

PORTARIA Nº 415 PUBLICADA EM 10 DE MAIO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo DECRETO PRESIDENCIAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 e considerando o disposto em PORTARIA nº 415 de 10/05/2019 resolve:

Reconhecer o direito à percepção do Adicional de insalubridade, grau máximo, 20%, conforme lei 8112/90, ON/SEGEP/MP nº 04 de 14/02/2017, Portaria nº 3214 de 08/06/1978, Laudo técnico para concessão do adicional ocupacional no processo 23083.000192/2019-03.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Relação de Servidores:

SERVIDOR

: ANTONIO HERICO DE PONTES

CARGO

: MECANICO DE MONTAGEM E MANUTENCAO

LOTAÇÃO

: 68 - SETOR DE MAQUINAS PESADAS

ADICIONAL

: INSALUBRIDADE

GRAU: MAXIMO

INÍCIO CONCESSÃO : 05/02/2019